



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 693/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua João Corrêa Júnior o logradouro localizado no Bairro Salvador Raimundo, que se inicia na Av. Newton Ferreira de Paiva e termina na Rua Raul Soares, apelidada de “Rua A”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de outubro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal